

Edital de Chamada Pública n.º 01/2017.

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Nominando, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Pedro Firmino, 41, - **Município de Água Branca – PB**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.505.159/0001-20**, representado neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **ALANY MELO DA SILVA, brasileira, casada, portador do CPF sob o n.º 063.857.924-47**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Nominando**, durante o período de **24 de fevereiro a 16 de março a 2017**.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) **O Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiares**

rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução do CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero	Unid.	Preço Unitário	Ensino Fund. E EJA. Quant.	Total	Mais Educação Quant.	Total
1	Abacaxi	Kg	4,00	30	120,00	-	-
2	Acelga	Kg	5,00	-	-	15	75,00
3	Alface	Kg	9,00	-	-	15	135,00
4	Acerola	Kg	5,00	30	150,00	-	-
5	Alho	Kg	22,00	10	220,00	5	110,00
6	Batata Inglesa	Kg	4,00	60	240,00	30	120,00
7	Batata doce	Kg	3,50	60	210,00	30	105,00
8	Banana prata	Kg	4,00	150	600,00	-	-
9	Bebida Láctea	L	4,00	100	400,00	-	-
10	Beterraba	Kg	4,00	-	-	30	120,00
11	Caju	Kg	6,00	30	180,00	-	-
12	Carne bovina moída	Kg	13,90	50	695,00	-	-
13	Couve folha	Kg	4,00	20	80,00	-	-
14	Carne bovina com osso	Kg	15,00	40	600,00	20	300,00



15	Carne bovina sem osso	Kg	29,50	50	1.475,00	20	590,00
16	Carne de Charque	Kg	24,50	50	1295,00	13	318,50
17	Cebola	Kg	4,00	60	240,00	30	120,00
18	Cenoura	Kg	5,00	50	250,00	30	150,00
19	Coentro	Kg	12,00	20	240,00	10	120,00
20	Chuchu	Kg	5,00	40	200,00	30	150,00
21	Farinha de Mandioca	Kg	5,00	21	105,00	30	150,00
22	Filé de Peixe	Kg	15,00	-	-	20	300,00
23	Frango	Kg	15,00	100	1.500,00	21	315,00
24	Feijão Macassar ou verde	Kg	10,00	30	300,00	15	150,00
25	Jerimum	kg	3,00	30	90,00	30	90,00
26	Laranja Pera	Kg	4,00	50	200,00	30	120,00
27	Leite Pasteurizado	L	3,00	-	-	20	60,00
28	Limão	UNID	0,10	-	-	300	30,00
29	Macaxeira	Kg	3,00	100	300,00	-	-
30	Maça	Kg	6,00	20	120,00	-	-
31	Mamão	Kg	2,00	60	120,00	-	-
32	Maracujá	Kg	4,35	60	261,00	-	-
33	Melancia	Kg	2,00	80	160,00	30	60,00
34	Melão	Kg	4,00	50	200,00	30	120,00
34	Ovo de galinha	Unid	0,40	496	198,40	300	120,00
36	Pão Tipo caseiro	Kg	6,00	200	1.200,00	-	-
37	Peito de frango	Kg	9,00	80	450,00	30	270,00

38	Pimentão verde	Kg	3,50	50	175,00	15	52,50
39	Polpa de Frutas	Kg	10,50	60	630,00	20	210,00
40	Rapadura	Kg	9,29	30	278,70	-	-
41	Repolho	Kg	3,00	-	-	20	60,00
42	Tomate.	Kg	4,00	60	240,00	20	80,00
					13.723,10		4.601,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 16 de março de 2017, até às 17h00minhs, na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Nominando**, maiores informações na Rua José Pedro Firmino, 41, Água Branca/PB, pelo telefone **Cel. (83) 9943-8821**, no horário das 08:00 às 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Nominando**, situada à Rua José Pedro Firmino, 41 – Água Branca – PB, nos dias de segunda a sexta-feira, pelo período de março a dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. Os Projetos apresentados até a data prevista nestes instrumentos convocatória serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no art. 25 da Resolução FNDE Nº 26/13, nessa ordem:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;



III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei N° 10.831, de 23 de dezembro de 2003,

IV – Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica) sobre os grupos informais (Agricultores Familiares detentores



de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais;

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

Água Branca – PB, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

Alany Melo da Silva

Presidente da UEx.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Debora Maria Leão Martins Freitas

Diretora da Escola.



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ
NOMINANDO
RUA JOSÉ PEDRO FIRMINO - ÁGUA BRANCA-PB**